



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.277, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria n.º 855, de 19 de outubro de 2020, que instaurou Processo Administrativo para apurar resultado de auditoria realizada pelo Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno no sistema de prestação de contas de diárias pagas aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme C. I. n.º 023/SMS/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria n.º 855, de 19 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

II – Secretário:

a) João Sergio Paschoal, Controle Interno;

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 855/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 20/10/22 Edição nº 4663
Caderno Atas e Editais Pag. 17-6
Órgão TRIBUNA DO VAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

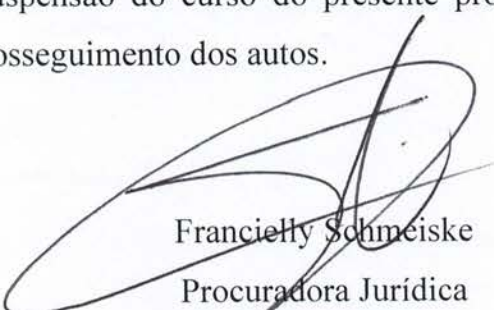


Ribeirão Claro-PR, 28 de setembro de 2022.

Ofício nº 8/2022

Tem o presente a finalidade de informar, a Vossa Excelência, que a servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, nomeada para atuar como secretária da presente Comissão Processante, encontra-se em período de afastamento, conforme relatório emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, com prazo final previsto para o dia 15 de dezembro de 2022.

Diante desse panorama, considerando o período de afastamento da servidora, bem como a designação de audiência para o dia 20 de outubro de 2022, solicita-se manifestação de Vossa Excelência no sentido de ser determinada a suspensão do curso do presente processo ou a substituição da servidora para prosseguimento dos autos.



Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica

Ao Prefeito Municipal
Excelentíssimo Senhor João Carlos Bonato

Indico o servidor
municipal João Sergio
Paschoal para atuar
na Comissão Provisoria.

27/10/22

João Carlos Bonato

João Carlos Bonato
CPF/MF nº 584.499.499-04
Prefeito Municipal de Ribeirão Claro-PR



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná

Filtros: Matrícula=14125 Data Afastamento=24/03/2022 a=31/12/2022 Data Admissão=01/01/1900-22/09/2022 Dias Afastado Maior=0 Ordem=02 - Nome Listar Afastamento Vigente=N Listar Férias Vigente=N Listar Licença Prêmio Vigente=N
Saltar página apos Totalização?=-N

FUNCIONÁRIOS AFASTADOS

AFAST. DOENÇA - (DEDUZ ATS)

<u>Matricula Nome</u>	<u>Data Inicio</u>	<u>Hora Inicio</u>	<u>Data Fim</u>	<u>Hora Fim</u>	<u>Ord Dias</u>	<u>Mélico</u>
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	16/05/2022		18/05/2022		3	-
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	19/05/2022		19/05/2022		1	Z35.9 - Supervisão não especificada de gravi
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	01/06/2022		03/06/2022		3	M54.5 - Dor lombar baixa
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	09/06/2022		09/06/2022		1	Z00.0 - Exame médico geral
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	13/06/2022		15/06/2022		3	-

Funcionários Afastados: 1

Afast. Maternidade (Empresa)

<u>Matricula Nome</u>	<u>Data Inicio</u>	<u>Hora Inicio</u>	<u>Data Fim</u>	<u>Hora Fim</u>	<u>Ord Dias</u>	<u>Mélico</u>
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	19/06/2022		16/10/2022		120	-

Funcionários Afastados: 1

Afast.Mater (Emp) Prorrogação

<u>Matricula Nome</u>	<u>Data Inicio</u>	<u>Hora Inicio</u>	<u>Data Fim</u>	<u>Hora Fim</u>	<u>Ord Dias</u>	<u>Mélico</u>
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	17/11/2022		15/12/2022		60	-

Funcionários Afastados: 1

AFASTAMENTO HORAS

<u>Matricula Nome</u>	<u>Data Inicio</u>	<u>Hora Inicio</u>	<u>Data Fim</u>	<u>Hora Fim</u>	<u>Ord Dias</u>	<u>Mélico</u>
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	24/03/2022		24/03/2022		1	-
14125 VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS	28/04/2022		28/04/2022		1	-

Funcionários Afastados: 1

Total Funcionários Afastados: 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 855, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado em 20/10/20, Edição nº 2771
Caderno Psé-ino-04
JORNAL PÉROLA DO NORTE

Instaura Processo Administrativo para apurar resultado de auditoria realizada pelo Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno no sistema de prestação de contas de diárias pagas aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I. n.º 023/SMS/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da C.I. n.º 023/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apurar resultado de auditoria realizada pelo Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno no sistema de prestação de contas de diárias pagas aos motoristas lotados naquela Secretaria, mais especificamente no transporte sanitário de pacientes; considerando o Memorando Interno n.º 02/2020, datado de 22 de setembro de 2020, do Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno, relatando que a auditoria abrange a totalidade dos pagamentos efetuados a títulos de diárias no período compreendido entre janeiro de 2017 a dezembro de 2019; considerando que a auditoria identificou pagamentos realizados de forma indevida; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 110, de 21 de setembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 191, de 30 de junho de 2005, bem como as disposições dos Decretos n.ºs 570/2017, 701/2018, 855/2019 e 976/2020; considerando que é obrigação da Administração Municipal apurar toda e qualquer irregularidade que tiver ciência, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar resultado de auditoria realizada pelo Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno no sistema de prestação de contas de diárias pagas aos motoristas lotados naquela Secretaria, mais especificamente no transporte sanitário de pacientes, conforme C.I. n.º 023/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Elinton Borges Zansávio da Silva, Procurador Jurídico;

II – Secretário:

a) Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, Assistente Administrativo;

III – Membro:

a) Luiz César Zioldo, Auxiliar de Contabilidade.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, apresentando relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail recursos humanos@ribeiraclaro.pr.gov.br



circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, podendo, excepcionalmente, de forma justificada, haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal


MATEUS MORETON
Secretário Municipal de Administração e Finanças